



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.234

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2015

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Administração e Recursos Humanos	3
Secretaria de Finanças	5
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	11
Secretaria da Educação.....	11
Secretaria da Saúde	13
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável	14
Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte..	15
Fundação de Esportes e Lazer de Palmas.....	15
Agência Municipal de Turismo.....	15
Publicações Particulares.....	20

Atos do Poder Executivo

ATO Nº 0800 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

RAIMUNDO NONATO SALES NOLETO, no cargo de Gerente de Controle do Atendimento – DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 9 de abril de 2015.

Palmas, 9 de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0803 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 0328-NM, de 9 de fevereiro de 2015, quanto ao nome onde se lê: JALISSON CAMPOS DE ARAÚJO, Leia-se: JALISSON CAMPOS ARAÚJO, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Palmas, 9 de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0804 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 0661-NM, de 23 de março de 2015, quanto ao

nome onde se lê: NORES PATRICIA LOPES ARAÚJO, Leia-se: NORES PATRICIA LOPES ARAÚJO DE SOUZA, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Palmas, 9 de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0806 - DSP.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

DISPENSAR

FLÁVIA SATIE KOJO NONAKA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Controle Interno – FG, lotada na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 7 de abril de 2015.

Palmas, 10 de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0807 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

ANDRÉA KAREN KAJI CAVALCANTE MIRANDA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Controle Interno – FG, lotada na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 7 de abril de 2015.

Palmas, 10 de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0808 - CSS.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

CEDER

GLEUZENIR FERREIRA LEMOS, matrícula 141941, Assistente Administrativo – 40h, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no período de 10 de abril a 31 de dezembro de 2015, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Prevípalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 10 de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0809 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, e Parecer PGM/Nº 331/2015, constante no Processo 2015004681, resolve

NOMEAR

SUELISMAR CORREIA DA SILVA, aprovada no Concurso Público homologado através do Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, classificação nº 1370, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir de 10 de abril de 2015.

Palmas, 10 de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0810 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Parecer PGM/ADM nº 2557/2014, constante no e Processo nº 2014059906, resolve

PRORROGAR

o contrato de trabalho da servidora LUCIENE FERREIRA DA SILVA E SILVA, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional – 40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de janeiro a 2 de setembro de 2015.

Palmas, 10 de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0811 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

FRANCISCO GILSON DOS SANTOS OLIVEIRA, do cargo de Gerente de Formação Permanente - DAS-7, lotado na Secretaria Municipal da Educação, partir da de 9 de abril de 2015.

Palmas, 10 de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0812 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ANADIR FERREIRA DA SILVA, no cargo de Gerente de Formação Permanente – DAS-7, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 9 de abril de 2015.

Palmas, 10 de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0813 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 0770-NM, de 6 de abril de 2015, quanto ao nome onde se lê: ANA MARIA MONTEIRO, Leia-se: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO, na Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor.

Palmas, 10 de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0814 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 0690-NM, de 27 de março de 2015, quanto ao nome onde se lê: EDILAYNE SOUSA LUSTOSA, Leia-se: EDILAYNE SOUSA LUSTOSA LIMA, na Secretaria Municipal da Saúde.

Palmas, 10 de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0815 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

os seguintes Atos, quanto aos nomes, na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP-Palmas:

I - Ato nº 0673-NM, de 26 de março de 2015:
Onde se lê: MILENA ALVES DE CARVALHO E COSTA;
Leia-se: MILENA ALVES DE CARVALHO COSTA.

II - Ato nº 0674-DSG, de 26 de março de 2015:
Onde se lê: CLAUDIO SOUZA FONTINELI;
Leia-se: CLAUDIO SOUZA FONTINELE.

III - Ato nº 0675-DSG, de 26 de março de 2015:
Onde se lê: ISABEL LUCY DE QUEIROZ;
Leia-se: ISABEL LUCY DE QUEIROZ LIMA ALBUQUERQUE.

Onde se lê: RENATA COLLICCHIO FEDERIGHI;
Leia-se: RENATA COLLICCHIO FEDERIGHI COSTA.

Palmas, 10 de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0816 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, e Decisão Interlocutória constante nos autos da Ação de Oposição nº 0001581-62.2015.827.2729, da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, resolve

NOMEAR

LUCIANA DA ROCHA RUELA, aprovada no Concurso Público homologado através do Decreto nº 787, de 12 de junho de 2014, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Odontólogo/Periodontista - 20h, classificação nº 03, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, em caráter efetivo, a partir de 10 de abril de 2015.

Palmas, 10 de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0817 - RET.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 0751-CT, de 2 de abril de 2015, na parte que contratou CARLOS ALBERTO DA SILVA, quanto ao período onde se lê: 1 (um) ano, a partir de 1º de fevereiro de 2015, Leia-se: 1 (um) ano, a partir de 1º de abril de 2015, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palmas, 10 de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 471/GAB/SEMAD, DE 08 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no DOM nº 1228 de 1º de abril 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, aprovados na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 271, de 26 de fevereiro de 2015, Publicada no DOM nº 1228, de 03 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 08 de abril de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

ANEXO À PORTARIA Nº 471/GAB/SEMAD, DE 08 DE ABRIL 2015

1ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PONTUAÇÃO
ASSISTENCIA FARMACÉUTICA				
1	413.018.493	KARENINA BEZERRA R. P. PONTES	FARMAC./RIOQUÍM.	93,60
C.C.Z. SMS				
2	413.018.666	ANDERSON BRITO SOARES	BIÓLOGO	92,80
3	413.018.870	ANYKEL Y SILVA NONATO	ASSIST. SERV. SAÚDE	86,40
4	413.018.668	CLÁUDIO LUIZ DAMASCENO LOPES	MÉDICO VETERINÁRIO	94,00
5	413.018.692	FANDRO DA SILVA CHAVES	MÉDICO VETERINÁRIO	90,80
CAPS AD-III				
6	413.018.881	CISLEY FERREIRA BRITO	TÉC. ENFERMAGEM	97,00
7	413.018.343	CLARINICE OLIVEIRA DE AGUIAR	TÉC. ENFERMAGEM	77,40
8	413.018.598	CLÉIDIANE DA SILVA MATOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	89,00
9	413.018.522	DEIZIRENE FERREIRA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	88,40
10	413.018.532	WILGO DA SILVA COSTA RIOS	TÉC. ENFERMAGEM	82,20
11	413.018.368	OLANDA BARBOSA FERREIRA ARAÚJO	TÉC. ENFERMAGEM	89,00
12	413.018.515	ENYELLE DE MENEZES CAVALCANTE	ENFERMEIRO	81,00
13	413.018.576	FERNANDA CAMPITELLI FERNANDES	ASSIST. SERV. SAÚDE	87,80
14	413.018.840	AURIANE DOS SANTOS MOREIRA	PSICÓLOGO	90,60
15	413.018.883	RAVELLA PACHECO AZEVEDO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	77,40
16	413.018.824	SÉRGIO BAGGIO	PSICÓLOGO	81,20
17	413.018.647	VERÔNICA DA SILVEIRA LEITE	MÉDICO	80,60
CAPS-II				
18	413.018.622	CAMILA CAMPITELLI FERNANDES	MÉDICO	99,20
19	413.018.326	DALVA DOS SANTOS GUIMARAES	FARMAC./RIOQUÍM.	99,20
20	413.018.360	EVA ARAÚJO DOS SANTOS SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	94,40
21	413.018.351	TATIANA SOARES DE OLIVEIRA ARRELI	FISIOTERAPEUTA	99,20
CECEP				
22	413.018.671	CAROLINA DIAS TEODOSIO SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	96,00
23	413.018.836	HIGOR CARVALHO TEODORO	TÉC. ENFERMAGEM	96,00
24	413.018.580	JOSEFA DE BARROS DOURADO	TÉC. ENFERMAGEM	90,00
25	413.018.715	LUCAS FERNANDES DE SOUZA	ASSIST. SERV. SAÚDE	97,60
26	413.018.928	THAYDIA RHALINE LOPES CAMPOS	PSICÓLOGO	97,60
CEMIV-SALA VACINA				
27	413.018.311	ANA CAROLINA ALVES OLIVEIRA	ENFERMEIRO	97,60
28	413.018.568	JESSICA DE JESUS DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	89,80
29	413.018.572	MARIA DAS GRAÇAS LOPES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	88,20

CENTRO DE SAÚDE SEXUAL REPRODUTIVA			
30	413.018.658	CRISTIANE COSTA TEIXEIRA VIDAL	TÉC. ENFERMAGEM 97,60
31	413.018.986	GIOVANNI GONÇALVES CINTRA	MÉDICO 92,40
32	413.019.313	MARIA DE FÁTIMA BARREIRA R VIEIRA	ASSIST. SERV. SAÚDE 100,00
33	413.018.489	MICELLE MARINHO DA SILVA DE AZEVEDO	TÉC. ENFERMAGEM 88,40
34	413.018.347	LUIZA HELENA ASSUMPTIÃO ALENCAR	MÉDICO 95,60
35	413.018.531	SUMAIA COELHO BARBOSA	ENFERMEIRO 90,40
36	413.018.367	TAYANNA CIRCIANO RIBEIRO OLEBAR	ENFERMEIRO 83,60
DAE - SEDE			
37	413.018.677	LILIANA BACOFF FLORES	FONOAUDIÓLOGO 87,20
DVS - SEDE			
38	413.018.313	ODETE DA SILVA CANTUÁRIA	ASSIST. SERV. SAÚDE 89,80
39	413.018.571	ALCINEIA FERREIRA SANTOS	ENFERMEIRO 81,20
40	413.018.604	ANA CARLA FONSECA FIGUEIREDO	ASSIST. SERV. SAÚDE 92,20
41	413.018.664	CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	BIÓLOGO 77,40
42	413.018.810	EDITH IONE ARAUJO PONTES	BIOMÉDICO 76,60
43	413.018.841	PEDRO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM 83,60
LABORATÓRIO			
44	413.018.314	ANDREA MARIA ALVES DA SILVA	TÉC. LABORATÓRIO 88,40
45	413.018.328	ESLÍ RAMOS DA SILVA MELO	TÉC. LABORATÓRIO 89,00
46	413.018.340	MARCIANE DO BONFIM CARDOSO PIRES DA CONCEIÇÃO	TÉC. LABORATÓRIO 89,80
47	413.018.533	MARIA DAS DORES DAVID DE SOUZA	TÉC. LABORATÓRIO 94,40
NÚCLEO HENFIL			
48	413.019.230	PEDRO MACELO DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM 91,20
49	413.018.876	GIULIANO QUEIROZ SANTIAGO	ASSIST. SOCIAL 96,00
50	413.018.680	MÔNIA OLIVEIRA DE DEUS	ASSIST. SERV. SAÚDE 79,40
51	413.019.017	PATRICIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	TÉC. ENFERMAGEM 92,40
POLICLÍNICA AURENY I			
52	413.019.287	ALDENI DA SILVA GUALBERTO JOSÉ	TÉC. ENFERMAGEM 100,00
53	413.018.529	GILDENICE MARTINS COSTA	TÉC. ENFERMAGEM 100,00
54	413.018.373	LUDMILA SOUZA NASCIMENTO	FONOAUDIÓLOGO 98,40
55	413.018.590	CRISTINA DA CUNHA FONSECA	PSICÓLOGO 91,60
56	413.018.734	LILIANA DINIZ OLIVEIRA DO VALLE	MÉDICO 98,40
57	413.019.008	MOZART DIMAS OLIVEIRA	MÉDICO 98,40
POLICLÍNICA TAQUARALTO			
58	413.018.981	KAMILA CAIXETA E FERREIRA RENOVARO	FISIOTERAPEUTA 98,40
59	413.018.884	CLAUDIO RYCHELM CARVALHO DE JESUS	FISIOTERAPEUTA 95,20
60	413.018.984	HELTON PIRES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA 96,80
61	413.018.688	HUXLEY LUIZ MAJADAS DE LIMA	FISIOTERAPEUTA 96,80
62	413.018.895	MARINA BARICHELLO CERQUEIRA VALIM	MÉDICO 97,60
U.S.R. COQUEIRINHO			
63	413.019.209	PAULO PIRES NEPUNUCENO	AGENTE COM. DE SAÚDE 81,40
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 1004 SUL			
64	413.018.423	DAIANA MARIA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM 74,00
65	413.018.600	DANIELLE ULLMANN BODNER	ENFERMEIRO 75,80
66	413.018.408	MARLONN DE OLIVEIRA GOMES FULHO	MÉDICO 83,80
67	413.018.456	MONY TATIELLE GOMES DE MELO	TÉC. ENFERMAGEM 73,00
68	413.018.281	TAMYRES PATRICIA RIBEIRO ALENCAR	MÉDICO 81,40
69	413.018.546	VALDENISE DE JESUS GLORIA DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM 78,60
70	413.019.213	ITAMAR ARRUDA ALVES	AGENTE COM. DE SAÚDE 87,60
71	413.019.226	LEILA DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE COM. DE SAÚDE 86,20
72	413.018.592	LÍVIA ANTERO PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM 77,40
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 1103 SUL			
73	413.018.327	DASILMA DE SOUSA CRUZ DA SILVA	ASSIST. SERV. SAÚDE 84,00
74	413.018.290	MARIA MARGARIDA DE PAULO FRASÃO	TÉC. ENFERMAGEM 100,00
75	413.019.002	ALAN JHONNES BULHÕES MARINHO	ASSIST. SERV. SAÚDE 84,00
76	413.019.211	BIANCA CAVALHEIRO DAMASCENO	AGENTE COM. DE SAÚDE 100,00
77	413.018.674	EKLESIA GILVANE DA COSTA	TÉC. ENFERMAGEM 85,00
78	413.019.128	JÉSSICA RODRIGUES COSTA TRANQUEIRA	AGENTE COM. DE SAÚDE 84,80
79	413.018.505	JOANA CAROLINE MOTA LIMA	TÉC. ENFERMAGEM 100,00
80	413.019.138	LEONARDO BORGES DUARTE	AGENTE COM. DE SAÚDE 99,20
81	413.019.016	MICHELLY RODRIGUES DE PAULA	TÉC. ENFERMAGEM 100,00
82	413.019.166	SARAH SILVA	AGENTE COM. DE SAÚDE 100,00
83	413.019.133	WANDERSON AZEVEDO ALVES	AGENTE COM. DE SAÚDE 84,80
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 1106 SUL			
84	413.018.291	MARIA FERNANDES DA CRUZ	TÉC. ENFERMAGEM 97,20
85	413.018.690	JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSIST. SERV. SAÚDE 97,20
86	413.018.682	MARIA DIVINA ALVES DE SOUSA	TÉC. ENFERMAGEM 97,20
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 307 NORTE			
87	413.018.304	FABIO DE AZEVEDO MOREIRA	ODONTÓLOGO 95,40
88	413.018.484	MARIA ROSANGELA BESERRA DE AMORIM	TÉC. ENFERMAGEM 77,80
89	413.018.586	RISMAR CIRQUEIRA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM 80,20
90	413.018.601	JOÃO DIAS RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM 87,20
91	413.018.899	LUIZVÂNIA ALVES DE SOUSA	TÉC. ENFERMAGEM 86,00

92	413.018.587	SYLLA FIGUEIREDO DA SILVA	ENFERMEIRO 98,80
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 403 NORTE			
93	413.018.384	FRANCINETE ROCHA MUNIZ AMORAL	TÉC. ENFERMAGEM 88,60
94	413.018.361	RIVALDO ARAUJO ANDRADE	TÉC. ENFERMAGEM 90,20
95	413.018.863	ANTONIO MARCOS ALVES DE LIMA	ASSIST. SERV. SAÚDE 85,20
96	413.019.253	DYNISSON CONCEIÇÃO DA SILVA	AGENTE COM. DE SAÚDE 96,40
97	413.019.151	FRANCISCA LEONEUMA R. DE SOUSA	AGENTE COM. DE SAÚDE 95,20
98	413.019.259	RIBAMAR PORTUGUEZ COSTA	AGENTE COM. DE SAÚDE 91,80
99	413.018.609	RITA OLIVEIRA COSTA	ASSIST. SERV. SAÚDE 87,40
100	413.019.005	SÔNIA ELISABETE LEHNEN	TÉC. ENFERMAGEM 92,60
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 405 NORTE			
101	413.018.603	ASSIS ÂNDIA COSTA DE SOUSA	TÉC. ENFERMAGEM 93,60
102	413.019.242	EDINA MACIEL LOPES	AGENTE COM. DE SAÚDE 90,40
103	413.019.217	GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA MACHADO	AGENTE COM. DE SAÚDE 94,80
104	413.018.611	LUCIA MAGNA RODRIGUES SANTOS OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM 94,80
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 503 NORTE			
105	413.018.337	FRANCISMARA RÉGINA NUNES LOPES	TÉC. ENFERMAGEM 91,40
106	413.018.452	LILIANA ALVES DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM 87,60
107	413.018.418	MURILLO VIANA SANTANA MEDEIROS	MÉDICO 85,40
108	413.018.933	FABIO HIURY LIMA VIERIA	ASSIST. SERV. SAÚDE 85,40
109	413.018.752	VALDENI ROCHA DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM 94,40
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 806 SUL			
110	413.018.746	ANNE LEITES FLAMIA	MÉDICO 80,20
111	413.018.297	CLEUDIANE GOMES DO NASCIMENTO	TÉC. ENFERMAGEM 92,00
112	413.018.530	KELLY ADRIANE SILVA BAIA COELHO	TÉC. ENFERMAGEM 90,40
113	413.018.657	EDINALVA PEREIRA DE CARVALHO	TÉC. ENFERMAGEM 98,20
114	413.019.214	JAIME SANTOS ALENCAR	AGENTE COM. DE SAÚDE 73,40
115	413.018.548	KEYLA SOARES ALMEIDA	TÉC. ENFERMAGEM 96,80
116	413.018.827	MARIA DO CARMO TEODORO	TÉC. ENFERMAGEM 77,80
117	413.019.485	MARIA SUELENE FORTALEZA	AGENTE COM. DE SAÚDE 89,80
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALTO BONITO			
118	413.018.513	FRANCINETE RIBEIRO DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM 96,80
119	413.018.441	HELIO MARCO PEREIRA LOPES JUNIOR	ENFERMEIRO 98,00
120	413.018.525	LIBIRAJARA BELEM DOS SANTO	TÉC. ENFERMAGEM 98,00
121	413.018.353	VANILDA ALVES CARVALHO DA COSTA	TÉC. ENFERMAGEM 98,00
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA AURENY II			
122	413.018.385	ELAINE AMORIM LIMA	TÉC. ENFERMAGEM 90,20
123	413.018.310	LYLIAM LOPES DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM 86,00
124	413.018.354	RUI LIGIÉCIA FIALHO BARREIRA	TÉC. ENFERMAGEM 72,20
125	413.019.048	LORRAINE DIAS BRANDÃO	ENFERMEIRO 98,80
126	413.018.712	MARIA IVONE ALVES DE OLIVEIRA LOPES	TÉC. ENFERMAGEM 93,60
127	413.018.663	ROSILDA LUIZ DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO 97,20
128	413.019.210	ANDRÉ FRANCISCO FREIRE MONTEIRO	AGENTE COM. DE SAÚDE 96,80
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BURITIRANA			
129	413.018.355	RAFFAELLA DA SILVA PATURY	ODONTÓLOGO 96,80
130	413.019.403	MARENILDA COSTA DOS SANTOS SOUZA	AGENTE COM. DE SAÚDE 94,00
131	413.019.238	MARENISA COSTA DOS SANTOS	AGENTE COM. DE SAÚDE 92,40
132	413.018.477	ANTÔNIO DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM 92,80
133	413.018.746	ROSILENE FONSECA DA CONCEIÇÃO	TÉC. ENFERMAGEM 96,00
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EUGENIO PINHEIRO DA SILVA			
134	413.018.781	JÉSSICA CARDOSO CARVALHO	TÉC. ENFERMAGEM 79,80
135	413.018.481	EVILENE RODRIGUES DA PAZ	TÉC. ENFERMAGEM 98,80
136	413.018.298	SNAYA ALMEIDA BRANDÃO LIMA	ODONTÓLOGO 98,80
137	413.018.510	MARIA NEILA OLIVEIRA DE PAIVA	TÉC. ENFERMAGEM 98,80
138	413.018.403	WYARA MILHOMENS	TÉC. ENFERMAGEM 93,20
139	413.018.689	EDNA GOMES BARBOSA	TÉC. ENFERMAGEM 79,80
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ LUCIO			
140	413.018.377	ÂNGELA RODRIGUES AIRES GONÇALVES	TÉC. ENFERMAGEM 96,00
141	413.018.325	CLARA FERNANDA DE ARAUJO ALVES	TÉC. ENFERMAGEM 84,20
142	413.018.430	KEILA MARCIA ARAUJO DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM 94,60
143	413.018.398	LEIDIMAR PEREIRA CAVALCANTE	TÉC. ENFERMAGEM 90,60
144	413.018.483	SIMONE MACÉDO DOS SANTOS VIEIRA	TÉC. ENFERMAGEM 93,60
145	413.018.584	CLAUDIANA DOS SANTOS ABREU	TÉC. ENFERMAGEM 95,60
146	413.018.614	CRISTINA DA SILVA MOURA KUSTER	TÉC. ENFERMAGEM 94,40
147	413.018.730	DANIELA DE SOUZA SILVA	ENFERMEIRO 95,40
148	413.019.545	JACIRA GOMES FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE COM. DE SAÚDE 96,00
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LAURIDES LIMA			
149	413.018.440	BETHANIA DE OLIVEIRA MOREIRA LUCAS	ODONTÓLOGO 73,80
150	413.018.352	KAIRO SAIRO PORTO DE MELO	ENFERMEIRO 100,00
151	413.018.675	GLEISON FERREIRA ARRUDA	ASSIST. SERV. SAÚDE 94,80
152	413.018.926	LUCIANA DA SILVA SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM 86,00
153	413.018.612	LUCIO FERNANDO DA SILVA PIN	ODONTÓLOGO 96,80

154	413.018.813	NAUANA SOARES PRIMO LOPES	ASSIST. SERV. SAÚDE	95,40
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LIBERDADE				
155	413.018.514	BENEDITA CILENE GOMES	TÉC. ENFERMAGEM	84,80
156	413.018.431	ELIVANIA QUIXABA NERES	ENFERMEIRO	93,40
157	413.018.427	ROSANGELA MARIA DE ARAÚJO FEITOSA	TÉC. ENFERMAGEM	86,00
158	413.018.410	FRANCISCA CARDOSO LIMA	TÉC. ENFERMAGEM	86,00
159	413.019.204	JACKSON CARLOS MENDES DA SILVA	AGENTE COM. DE SAÚDE	82,00
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LOJANE MORENA VIEIRA				
160	413.018.368	ALDINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUX. CONS. DENTÁRIO	89,40
161	413.018.306	JANESLEI MONTEIRO DE CARVALHO	TÉC. ENFERMAGEM	71,00
162	413.018.492	JUCIELE ALVES DE SOUSA	ASSIST. SERV. SAÚDE	86,60
163	413.018.593	LUCIMAR BARBOSA MARINHO	AUX. CONS. DENTÁRIO	81,40
164	413.018.527	RONNER LUCENA FERNANDES	ENFERMEIRO	79,00
165	413.018.393	VALDENE BATISTA RIOS	ASSIST. SERV. SAÚDE	89,60
166	413.019.228	ALYNNE CARDIM LIMA	TÉC. ENFERMAGEM	71,60
167	413.019.087	JALLES MENDES SALES	TÉC. ENFERMAGEM	87,60
168	413.019.308	KEILA BISPO DE CARVALHO	AGENTE COM. DE SAÚDE	71,40
169	413.018.678	LANA NÚRIA RODRIGUES SANTANA STEFANE	TÉC. ENFERMAGEM	84,40
170	413.018.748	LUZIRENE PEREIRA MARTINS	TÉC. ENFERMAGEM	81,20
171	413.018.696	IVAGNA MORAIS DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	79,40
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE				
172	413.018.285	BRUNA FERREIRA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	77,80
173	413.018.526	CRISIANE DOS SANTOS MELO MODESTO	TÉC. ENFERMAGEM	84,40
174	413.018.645	SHAMYA SANTOS BENEVIDES	ENFERMEIRO	78,40
175	413.019.232	JEAN CARLOS AFONSO SOARES	AGENTE COM. DE SAÚDE	81,00
176	413.018.578	LISSARA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	92,40
177	413.019.158	LAIANE ALVES DE SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE COM. DE SAÚDE	78,40
178	413.019.258	LEISUEL SOARES DE ALMEIDA	AGENTE COM. DE SAÚDE	87,60
179	413.019.159	MARCIO DIVINO RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE COM. DE SAÚDE	82,60
180	413.018.589	ITÂNIA NUNES SARAIVA	TÉC. ENFERMAGEM	78,40
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA BÁRBARA				
181	413.018.615	FRANCISCA ALVES RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	90,40
182	413.018.425	FUNICE GOMES DE SÁ	TÉC. ENFERMAGEM	90,40
183	413.018.449	LÍLLYA LAURA PORTO FEITOZA	ENFERMEIRO	92,80
184	413.018.387	JOANA D'ARC GONCALVES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	92,80
185	413.018.473	ROSALICE BARBOSA PINTO	TÉC. ENFERMAGEM	90,40
186	413.019.237	GERONIMO MACHADO DE SOUZA	AGENTE COM. DE SAÚDE	90,40
187	413.018.617	JOELMA ALVES CARVALHO	TÉC. ENFERMAGEM	79,20
188	413.018.606	MARGARETH MARQUES DA SILVA BARRIEL	TÉC. ENFERMAGEM	90,40
189	413.019.582	HYDELMARA FERREIRA DE SOUSA	AGENTE COM. DE SAÚDE	90,40
190	413.018.165	RAQUEL DA SILVA CARVALHO ALVES	AGENTE COM. DE SAÚDE	90,40
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SETOR SUL				
191	413.018.292	SIMONE SANTOS ALCÁNTERA RIBEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	89,80
192	413.018.545	FERNANDA RIBEIRO CAVALCANTE	TÉC. ENFERMAGEM	92,00
193	413.018.835	MARIA LUCIA MARTINS LOUZEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	84,40
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TAQUARI				
194	413.018.506	FRANCISCA DAS CHAGAS C. OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	100,00
195	413.018.436	GERCI ALVES DE MATOS	TÉC. ENFERMAGEM	100,00
196	413.018.521	JAIRO DOS REIS LIMA	ASSIST. SERV. SAÚDE	100,00
197	413.018.815	ANTÔNIA MAGALHAES MACHADO	TÉC. ENFERMAGEM	98,40
198	413.018.894	FERNANDO PEREIRA NUNES	ASSIST. SERV. SAÚDE	100,00
199	413.018.670	IVONE BORGES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	100,00
200	413.019.018	PAULO CESAR CARVALHO SOUSA	TÉC. ENFERMAGEM	100,00
201	413.019.231	RAIMUNDO BARREIRA LUSTOSA DE SOUSA	AGENTE COM. DE SAÚDE	100,00
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TAQUARUCU				
202	413.018.286	ALISNEYA AZEVEDO MATOS	TÉC. ENFERMAGEM	92,00
203	413.018.331	LUSIA PEREIRA DA SILVA PASSOS	TÉC. ENFERMAGEM	95,20
204	413.018.369	VALDINEI ALVES TITO	ASSIST. SERV. SAÚDE	91,20
205	413.018.581	MARIA GORETH A. RODRIGUES NERES	TÉC. ENFERMAGEM	95,20
206	413.018.924	OSVALDINA SANTOS FERREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	95,20
207	413.019.249	WARLIS RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COM. DE SAÚDE	91,20
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VALÉRIA PEREIRA MARTINS				
208	413.018.333	ALESSANDRA MOREIRA S. DE CASTRO DIAS	ODONTÓLOGO	91,80
209	413.018.494	DIANA LEÃO RODRIGUES FROTA	ODONTÓLOGO	91,80
210	413.018.294	ELINETH RIBEIRO DE ALMEIDA JAGHI	TÉC. ENFERMAGEM	75,40
211	413.018.490	RENÊ ROSA DE BASTOS	TÉC. ENFERMAGEM	80,00
212	413.018.315	VÂNIA SAKAI SOUZA	ENFERMEIRO	88,60
213	413.018.893	ARLENI VELOSO LIMA	ASSIST. SERV. SAÚDE	76,80
214	413.019.091	CLÁUDIO RONNE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COM. DE SAÚDE	75,80
215	413.019.286	DAIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA	ASSIST. SERV. SAÚDE	73,00
216	413.018.751	ROZÂNIA ARAÚJO TEIXEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	80,60

217	413.019.167	SINARA BARBOSA DER SÁ	AGENTE COM. DE SAÚDE	79,00
218	413.018.740	MANDERLENE FERREIRA DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	73,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
219	413.018.359	RAMILLY FERREIRA CARDOSO	ASSIST. SERV. SAÚDE	86,40

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Jacilene de Souza Soares - Membro da Comissão

Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão

Marly Cristina Fernandes da Silva - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 474/GAB/SEMAD, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal da Saúde, o(a) servidor(a) JOAQUIM RODRIGUES LIMA, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 68041, efetivo(a), a partir de 01/04/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2015.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 08 de abril de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 481/GAB/SEMAD, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o Despacho/nº 185/2015/SEMAD, de 07 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.231, de 07 de abril de 2015, de Licença para Desempenho de Mandato Classista, Processo nº 2015009696 da Servidora PAULENE PORTA PEREIRA TEIXEIRA.

Onde se Lê: pelo período de 24/02/2015 a 31/12/2017.

Leia-se: pelo período de 07/04/2015 a 31/12/2017.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 08 de abril de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 042/2015, de 09 de abril de 2015.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das

atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, bem como o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda:

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo Nº 2015007698, bem como toda documentação ali acostada;

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador de Despesas comprovando o serviço especializado de treinamento e aperfeiçoamento do servidor público municipal, bem como a notória especialização da empresa contratada e a singularidade dos serviços;

CONSIDERANDO os documentos que comprovem o notório saber;

CONSIDERANDO ainda o PARECER PGM/SUAD Nº 362/2015, da Procuradoria Geral do Município, fls. 16 a 18, favorável a contratação da empresa;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa G.R PASSOS ME, CNPJ Nº 12.559.104/0001-10, no valor de R\$ 4.925,00 (Quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais), referente inscrição de servidores no Curso Licitações & Contratos e formação de pregoeiros, a realizar-se nos dias 04,05 e 06 de março de 2015 em Palmas - TO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de março de 2015.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 09 dias do mês de abril de 2015.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

Processo nº. 2014052565. Órgão Interessado: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto contratação de empresa/ especializada para prestação de serviços continuados de gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) da frota de veículos, máquinas e equipamentos operada através de cartão com utilização de sistema via WEB próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela contratada para atender à frota de veículos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência e no ANEXO I. Empresa Vencedora: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639.0001-30, Item 01: taxa de administração: 0,00%(zero por cento). Valor estimado dos serviços: R\$ 1.950.000,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta mil reais). Data da realização: 25/03/2015.

Palmas - TO, 09 de abril de 2015.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 83/2015

PROCESSO: 2011044468
REQUERENTE: FUNETINS – SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
REQUERIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 466/2011

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de credito tributário de Multa Formal. O contribuinte informou a DMS - Declaração Mensal de Serviço, com dados inexatos, no período de junho a dezembro de 2006, totalizando o valor de R\$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais). Impugnado. A Julgadora de Primeira Instância negou provimento a impugnação mantendo na íntegra o Auto de Infração. Recurso Voluntário. O Representante Fazendário se manifesta concordando com a Sentença de Primeira Instância. O julgamento realizado em 13/02/2014, foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração no seu valor originário. Interposto Pedido Revisional de Julgamento. O Representante Fazendário não conhece do Pedido Revisional e no mérito as alegações não foram comprovadas, opinando pela manutenção da Decisão de Segunda Instância. Em sessão realizada em 26/03/2015 o contribuinte devidamente intimado não compareceu ao julgamento. O mesmo foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração. Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 466/2011 em desfavor da FUNETINS – SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor originário de R\$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas – Tocantins, 07 de abril de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Flávia Helena Q. A. de Souza
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº: 84/2015

PROCESSO: 2011044468
REQUERENTE: FUNETINS – SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
REQUERIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 467/2011

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de credito tributário de Multa Formal. O contribuinte informou a DMS - Declaração Mensal de Serviço, com dados inexatos, no período de janeiro a dezembro de 2007, totalizando o valor de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais). Impugnado. A Julgadora de Primeira Instância negou provimento a impugnação mantendo na íntegra o Auto de Infração. Recurso Voluntário. O Representante Fazendário se manifesta concordando com a Sentença de Primeira Instância. O julgamento realizado em 13/02/2014, foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração no seu valor originário. Interposto Pedido Revisional de Julgamento. O Representante Fazendário não conhece do Pedido Revisional e no mérito as alegações não foram comprovadas, opinando pela manutenção da Decisão de Segunda Instância. Em sessão realizada em 26/03/2015 o contribuinte devidamente intimado não compareceu ao julgamento. O mesmo foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração. Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 467/2011 em desfavor da FUNETINS – SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor originário de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas – Tocantins, 07 de abril de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Flávia Helena Q. A. de Souza
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:85/2015

PROCESSO: 2011044470
 REQUERENTE: FUNETINS – SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
 REQUERIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 468/2011

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de Multa Formal. O contribuinte informou a DMS - Declaração Mensal de Serviço, com dados inexatos, no período de janeiro a dezembro de 2008, totalizando o valor de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais). Impugnado. A Julgadora de Primeira Instância negou provimento a impugnação mantendo na íntegra o Auto de Infração. Recurso Voluntário. O Representante Fazendário se manifesta concordando com a Sentença de Primeira Instância. O julgamento realizado em 13/02/2014, foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração no seu valor originário. Interposto Pedido Revisional de Julgamento. O Representante Fazendário não conhece do Pedido Revisional e no mérito as alegações não foram comprovadas, opinando pela manutenção da Decisão de Segunda Instância. Em sessão realizada em 26/03/2015 o contribuinte devidamente intimado não compareceu ao julgamento. O mesmo foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 468/2011 em desfavor da FUNETINS – SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor originário de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas – Tocantins, 07 de abril de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Flávia Helena Q. A. de Souza
 Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:86/2015

PROCESSO: 2011044472
 REQUERENTE: FUNETINS – SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
 REQUERIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 469/2011

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de Multa Formal. O contribuinte informou a DMS - Declaração Mensal de Serviço, com dados inexatos, no período de janeiro a dezembro de 2009, totalizando o valor de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais). Impugnado. A Julgadora de Primeira Instância negou provimento a impugnação mantendo na íntegra o Auto de Infração. Recurso Voluntário. O Representante Fazendário se manifesta concordando com a Sentença de Primeira Instância. O julgamento realizado em 13/02/2014, foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração no seu valor originário. Interposto Pedido Revisional de Julgamento. O Representante Fazendário não conhece do Pedido Revisional e no mérito as alegações não foram comprovadas, opinando pela manutenção da Decisão de Segunda Instância. Em sessão realizada em 26/03/2015 o contribuinte devidamente intimado não compareceu ao julgamento. O mesmo foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 469/2011 em desfavor da FUNETINS – SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor originário de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas – Tocantins, 07 de abril de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Flávia Helena Q. A. de Souza
 Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:87/2015

PROCESSO: 2011044473
 REQUERENTE: FUNETINS – SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
 REQUERIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 470/2011

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de Multa Formal. O contribuinte informou a DMS - Declaração Mensal de Serviço, com dados inexatos, no período de janeiro a dezembro de 2010, totalizando o valor de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais). Impugnado. A Julgadora de Primeira Instância negou provimento a impugnação mantendo na íntegra o Auto de Infração. Recurso Voluntário. O Representante Fazendário se manifesta concordando com a Sentença de Primeira Instância. O julgamento realizado em 13/02/2014, foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração no seu valor originário. Interposto Pedido Revisional de Julgamento. O Representante Fazendário não conhece do Pedido Revisional e no mérito as alegações não foram comprovadas, opinando pela manutenção da Decisão de Segunda Instância. Em sessão realizada em 26/03/2015 o contribuinte devidamente intimado não compareceu ao julgamento. O mesmo foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 470/2011 em desfavor da FUNETINS – SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor originário de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas – Tocantins, 07 de abril de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Flávia Helena Q. A. de Souza
 Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:88/2015

PROCESSO: 2011044475
 REQUERENTE: FUNETINS – SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
 REQUERIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 471/2011

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de Multa Formal. O contribuinte informou a DMS - Declaração Mensal de Serviço, com dados inexatos, no período de janeiro a junho de 2011, totalizando o valor de R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais). Impugnado. A Julgadora de Primeira Instância negou provimento a impugnação mantendo na íntegra o Auto de Infração. Recurso Voluntário. O Representante Fazendário se manifesta concordando com a Sentença de Primeira Instância. O julgamento realizado em 13/02/2014, foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração no seu valor originário. Interposto Pedido Revisional de Julgamento. O Representante Fazendário não conhece do Pedido Revisional e no mérito as alegações não foram comprovadas, opinando pela manutenção da Decisão de Segunda Instância. Em sessão realizada em 26/03/2015 o contribuinte devidamente intimado não compareceu ao julgamento. O mesmo foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 471/2011 em desfavor da FUNETINS – SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor originário de R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas – Tocantins, 07 de abril de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Flávia Helena Q. A. de Souza
 Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:89/2015

PROCESSO: 2011044476
 REQUERENTE: FUNETINS – SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
 REQUERIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 472/2011

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de credito tributário de ISSQN. O contribuinte recolheu a menor o ISSQN referente a prestação de serviços próprios, no período de janeiro a dezembro de 2007, totalizando o valor de R\$ 2.970,90 (Dois mil, novecentos e setenta reais e noventa centavos). Impugnado. A Julgadora de Primeira Instância negou provimento a impugnação mantendo na íntegra o Auto de Infração. Recurso Voluntário. O Representante Fazendário se manifesta concordando com a Sentença de Primeira Instância. O julgamento realizado em 13/02/2014, foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração no seu valor originário. Interposto Pedido Revisional de Julgamento. O Representante Fazendário não conhece do Pedido Revisional e no mérito as alegações não foram comprovadas, opinando pela manutenção da Decisão de Segunda Instância. Em sessão realizada em 26/03/2015 o contribuinte devidamente intimado não compareceu ao julgamento. O mesmo foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 472/2011 em desfavor da FUNETINS – SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor originário de R\$ 2.970,90 (Dois mil, novecentos e setenta reais e noventa centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas – Tocantins, 07 de abril de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Flávia Helena Q. A. de Souza
 Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:90/2015

PROCESSO: 2011044477
 REQUERENTE: FUNETINS – SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
 REQUERIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 473/2011

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de credito tributário de ISSQN. O contribuinte recolheu a menor o ISSQN referente a prestação de serviços próprios, no período de janeiro a dezembro de 2008, totalizando o valor de R\$ 2.710,72 (Dois mil, setecentos e dez reais e setenta e dois centavos). Impugnado. A Julgadora de Primeira Instância negou provimento a impugnação mantendo na íntegra o Auto de Infração. Recurso Voluntário. O Representante Fazendário se manifesta concordando com a Sentença de Primeira Instância. O julgamento realizado em 13/02/2014, foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração no seu valor originário. Interposto Pedido Revisional de Julgamento. O Representante Fazendário não conhece do Pedido Revisional e no mérito as alegações não foram comprovadas, opinando pela manutenção da Decisão de Segunda Instância. Em sessão realizada em 26/03/2015 o contribuinte devidamente intimado não compareceu ao julgamento. O mesmo foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 473/2011 em desfavor da FUNETINS – SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor originário de R\$ 2.710,72 (Dois mil, setecentos e dez reais e setenta e dois centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas – Tocantins, 07 de abril de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Flávia Helena Q. A. de Souza
 Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:91/2015

PROCESSO: 2011044478
 REQUERENTE: FUNETINS – SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
 REQUERIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 474/2011

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de credito tributário de ISSQN. O contribuinte recolheu a menor o ISSQN referente a prestação de serviços próprios, no período de janeiro a dezembro de 2009, totalizando o valor de R\$ 14.078,20 (Quatorze mil, setenta e oito reais e vinte centavos). Impugnado. A Julgadora de Primeira Instância negou provimento a impugnação mantendo na íntegra o Auto de Infração. Recurso Voluntário. O Representante Fazendário se manifesta concordando com a Sentença de Primeira Instância. O julgamento realizado em 13/02/2014, foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração no seu valor originário. Interposto Pedido Revisional de Julgamento. O Representante Fazendário não conhece do Pedido Revisional e no mérito as alegações não foram comprovadas, opinando pela manutenção da Decisão de Segunda Instância. Em sessão realizada em 26/03/2015 o contribuinte devidamente intimado não compareceu ao julgamento. O mesmo foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 474/2011 em desfavor da FUNETINS – SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor originário de R\$ 14.078,20 (Quatorze mil, setenta e oito reais e vinte centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas – Tocantins, 07 de abril de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Flávia Helena Q. A. de Souza
 Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:92/2015

PROCESSO: 2011044480
 REQUERENTE: FUNETINS – SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
 REQUERIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 475/2011

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de credito tributário de ISSQN. O contribuinte recolheu a menor o ISSQN referente a prestação de serviços próprios, no período de janeiro a dezembro de 2010, totalizando o valor de R\$ 21.395,34 (Vinte e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). Impugnado. A Julgadora de Primeira Instância negou provimento a impugnação mantendo na íntegra o Auto de Infração. Recurso Voluntário. O Representante Fazendário se manifesta concordando com a Sentença de Primeira Instância. O julgamento realizado em 13/02/2014, foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração no seu valor originário. Interposto Pedido Revisional de Julgamento. O Representante Fazendário não conhece do Pedido Revisional e no mérito as alegações não foram comprovadas, opinando pela manutenção da Decisão de Segunda Instância. Em sessão realizada em 26/03/2015 o contribuinte devidamente intimado não compareceu ao julgamento. O mesmo foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 475/2011 em desfavor da FUNETINS – SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura

Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor originário de R\$ 21.395,34 (Vinte e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas – Tocantins, 07 de abril de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Flávia Helena Q. A. de Souza
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:93/2015

PROCESSO: 2011044461
REQUERENTE: FUNETINS – SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
REQUERIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 476/2011

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de credito tributário de ISSQN. O contribuinte recolheu a menor o ISSQN referente a prestação de serviços próprios, no período de janeiro a junho de 2011, totalizando o valor de R\$ 12.262,20 (Doze mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). Impugnado. A Julgadora de Primeira Instância negou provimento a impugnação mantendo na íntegra o Auto de Infração. Recurso Voluntário. O Representante Fazendário se manifesta concordando com a Sentença de Primeira Instância. O julgamento realizado em 13/02/2014, foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração no seu valor originário. Interposto Pedido Revisional de Julgamento. O Representante Fazendário não conhece do Pedido Revisional e no mérito as alegações não foram comprovadas, opinando pela manutenção da Decisão de Segunda Instância. Em sessão realizada em 26/03/2015 o contribuinte devidamente intimado não compareceu ao julgamento. O mesmo foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 476/2011 em desfavor da FUNETINS – SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor originário de R\$ 12.262,20 (Doze mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas – Tocantins, 07 de abril de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Flávia Helena Q. A. de Souza
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:94/2015

PROCESSO: 2011044482
REQUERENTE: FUNETINS – SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
REQUERIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 477/2011

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de credito tributário de ISSQN. O contribuinte deixou de recolher o ISSQN referente aos planos/convênios funerários, no período de junho a dezembro de 2006, totalizando o valor de R\$ 140,64 (Cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos). Impugnado. A Julgadora de Primeira Instância negou provimento a impugnação mantendo na íntegra o Auto de Infração. Recurso Voluntário. O Representante Fazendário se manifesta concordando com a Sentença de Primeira Instância. O julgamento realizado em 13/02/2014, foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração no seu valor originário. Interposto Pedido Revisional de Julgamento. O Representante Fazendário não conhece do Pedido Revisional e no mérito as alegações não foram

comprovadas, opinando pela manutenção da Decisão de Segunda Instância. Em sessão realizada em 26/03/2015 o contribuinte devidamente intimado não compareceu ao julgamento. O mesmo foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 477/2011 em desfavor da FUNETINS – SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor originário de R\$ 140,64 (Cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas – Tocantins, 07 de abril de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Flávia Helena Q. A. de Souza
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:95/2015

PROCESSO: 2011044483
REQUERENTE: FUNETINS – SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
REQUERIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 478/2011

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de credito tributário de ISSQN. O contribuinte deixou de recolher o ISSQN referente aos planos/convênios funerários, no período de janeiro a dezembro de 2007, totalizando o valor de R\$ 615,75 (Seiscentos e quinze reais e setenta e cinco centavos). Impugnado. A Julgadora de Primeira Instância negou provimento a impugnação mantendo na íntegra o Auto de Infração. Recurso Voluntário. O Representante Fazendário se manifesta concordando com a Sentença de Primeira Instância. O julgamento realizado em 13/02/2014, foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração no seu valor originário. Interposto Pedido Revisional de Julgamento. O Representante Fazendário não conhece do Pedido Revisional e no mérito as alegações não foram comprovadas, opinando pela manutenção da Decisão de Segunda Instância. Em sessão realizada em 26/03/2015 o contribuinte devidamente intimado não compareceu ao julgamento. O mesmo foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 478/2011 em desfavor da FUNETINS – SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor originário de R\$ 615,75 (Seiscentos e quinze reais e setenta e cinco centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas – Tocantins, 07 de abril de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Flávia Helena Q. A. de Souza
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:96/2015

PROCESSO: 2011044485
REQUERENTE: FUNETINS – SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
REQUERIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 479/2011

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de credito tributário de ISSQN. O contribuinte deixou de recolher o ISSQN referente aos planos/convênios funerários, no período de janeiro a dezembro de 2008, totalizando o valor de R\$ 978,99 (Novecentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Impugnado. A Julgadora de Primeira Instância negou provimento a impugnação mantendo na íntegra o Auto de Infração. Recurso Voluntário. O Representante Fazendário se manifesta concordando com a Sentença de Primeira Instância. O julgamento realizado em 13/02/2014, foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração no seu valor originário. Interposto Pedido Revisional de Julgamento. O Representante Fazendário não conhece do Pedido Revisional e no mérito as alegações não foram comprovadas, opinando pela manutenção da Decisão de Segunda Instância. Em sessão realizada em 26/03/2015 o contribuinte devidamente intimado não compareceu ao julgamento. O mesmo foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 479/2011 em desfavor da FUNETINS – SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor originário de R\$ 978,99 (Novecentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas – Tocantins, 07 de abril de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Flávia Helena Q. A. de Souza
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:97/2015

PROCESSO: 2011044486
REQUERENTE: FUNETINS – SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
REQUERIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 480/2011

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de ISSQN. O contribuinte deixou de recolher o ISSQN referente aos planos/convênios funerários, no período de janeiro a dezembro de 2009, totalizando o valor de R\$ 1.239,36 (Hum mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos). Impugnado. A Julgadora de Primeira Instância negou provimento a impugnação mantendo na íntegra o Auto de Infração. Recurso Voluntário. O Representante Fazendário se manifesta concordando com a Sentença de Primeira Instância. O julgamento realizado em 13/02/2014, foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração no seu valor originário. Interposto Pedido Revisional de Julgamento. O Representante Fazendário não conhece do Pedido Revisional e no mérito as alegações não foram comprovadas, opinando pela manutenção da Decisão de Segunda Instância. Em sessão realizada em 26/03/2015 o contribuinte devidamente intimado não compareceu ao julgamento. O mesmo foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 480/2011 em desfavor da FUNETINS – SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor originário de R\$ 1.239,36 (Hum mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas – Tocantins, 07 de abril de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Flávia Helena Q. A. de Souza
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:98/2015

PROCESSO: 2011044487
REQUERENTE: FUNETINS – SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
REQUERIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 481/2011

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de ISSQN. O contribuinte deixou de recolher o ISSQN referente aos planos/convênios funerários, no período de

janeiro a dezembro de 2010, totalizando o valor de R\$ 1.607,58 (Hum mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e oito centavos). Impugnado. A Julgadora de Primeira Instância negou provimento a impugnação mantendo na íntegra o Auto de Infração. Recurso Voluntário. O Representante Fazendário se manifesta concordando com a Sentença de Primeira Instância. O julgamento realizado em 13/02/2014, foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração no seu valor originário. Interposto Pedido Revisional de Julgamento. O Representante Fazendário não conhece do Pedido Revisional e no mérito as alegações não foram comprovadas, opinando pela manutenção da Decisão de Segunda Instância. Em sessão realizada em 26/03/2015 o contribuinte devidamente intimado não compareceu ao julgamento. O mesmo foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 481/2011 em desfavor da FUNETINS – SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor originário de R\$ 1.607,58 (Hum mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e oito centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas – Tocantins, 07 de abril de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Flávia Helena Q. A. de Souza
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:99/2015

PROCESSO: 2011044488
REQUERENTE: FUNETINS – SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
REQUERIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 482/2011

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de ISSQN. O contribuinte deixou de recolher o ISSQN referente aos planos/convênios funerários, no período de janeiro a junho de 2011, totalizando o valor de R\$ 898,20 (Oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Impugnado. A Julgadora de Primeira Instância negou provimento a impugnação mantendo na íntegra o Auto de Infração. Recurso Voluntário. O Representante Fazendário se manifesta concordando com a Sentença de Primeira Instância. O julgamento realizado em 13/02/2014, foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração no seu valor originário. Interposto Pedido Revisional de Julgamento. O Representante Fazendário não conhece do Pedido Revisional e no mérito as alegações não foram comprovadas, opinando pela manutenção da Decisão de Segunda Instância. Em sessão realizada em 26/03/2015 o contribuinte devidamente intimado não compareceu ao julgamento. O mesmo foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 482/2011 em desfavor da FUNETINS – SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor originário de R\$ 898,20 (Oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas – Tocantins, 07 de abril de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Flávia Helena Q. A. de Souza
Conselheira relatora

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida

Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de preempção.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
OI S/A BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0325-09	9668-9669-9670-9671- 9672-9673-9674-9675- 9676-9677-9678-9766- 9679/2014	2014060098- 2014060100- 2014060104- 2014060105- 2014060116- 2014060118- 2014060120- 2014060137- 2014060140- 2014060141- 2014060144- 2014062249- 2014060146	Confirmar o Lançamento

Palmas, 08 de abril de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de preempção.

Razão Social	CPF	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS	069.647.291-00	8659/2014 ISS	2014018282	Procedência Parcial do Auto em R\$ 28.912,93, sendo abatido o valor parcelado de R\$ 27.912,93, restando a quantia de R\$ 1.000,00. Recurso de ofício à Junta de Recursos Fiscais.
ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS	069.647.291-00	8660/2014 ISS	2014018286	Procedência da impugnação para reduzir o lançamento ao valor originário R\$ 64.232,33. Recurso de ofício à Junta de Recursos Fiscais.
ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS	069.647.291-00	8662/2014 ISS	2014018292	Procedência da impugnação para reduzir o lançamento ao valor originário R\$ 200.147,29. Recurso de ofício à Junta de Recursos Fiscais.

Palmas, 09 de Abril de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, do objeto do TERMO DE ADITAMENTO, devendo para comparecer à Junta de Recursos Fiscais, situada na quadra 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, para RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, ou APRESENTAR IMPUGNAÇÃO nos termos dos arts. 13, VI, "a" c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia.

Sujeito Passivo:	MARLEIDE RIBEIRO MAXIMO
CPF:	435.581.431-91
Documentos Aditados:	AUTOS DE INFRAÇÃO 8687-8688-8689-8690-8691-8692 todos de 2014
Objeto do Aditamento – Situação a corrigir:	ART. 40, I, "a" da LC 107/2005.
Objeto do Aditamento – Situação correta:	ART. 40, I, "b" da LC 107/2005.

Palmas, 08 de abril de 2015.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva da Juref

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 05/2013.

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: N.R DA SILVA SERVIÇOS

OBJETO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato n.º 05/2013, que tem por escopo a prestação de serviços de locação de trator de pneu equipado com roçadeira para roço em lotes baldios, áreas verdes e públicas, em Palmas/TO.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses.

BASE LEGAL: Processo 2011026251, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Christian Zini – Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e N.R DA SILVA SERVIÇOS, por seus representantes legais.

DATA: 13 de janeiro de 2015.

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0645, 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de bens de custeio e de capital na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse Custeio	Valor do Repasse Capital
1	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul - José Rodrigues Lima "Tio Caminho"	2015021100	R\$ 21.941,33	673.058,67
TOTAL				R\$ 695.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6068 e 12.361.0305.6090 Naturezas de Despesas: 44.50.52, 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 002000361e 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2015****EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015**

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
 CONTRATADA: EDILSON DA SILVA OLIVEIRA.
 OBJETO: Serviços de manutenção do jardim e manutenção hidráulica
 VIGÊNCIA: 31/03/2015 até 31/12/2015
 VALOR: R\$ 6.975,00 (Seis mil novecentos e setenta e cinco reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2015016062
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão
 SIGNATÁRIOS: Kelma Sousa Teixeira – Presidente da ACE e Edilson da Silva Oliveira, por seu representante
 DATA: 31/03/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
 CONTRATADA: HORSANETE DUARTE DA SILVA.
 OBJETO: Aquisição de uniformes escolares
 VIGÊNCIA: 30/03/2015 até 31/12/2015
 VALOR: R\$ 5.850,75 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2015002679
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão
 SIGNATÁRIOS: Deusirene Rodrigues Tavares Soares – Presidente da ACE e Horsanete Duarte da Silva por seu representante
 DATA: 30/03/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
 CONTRATADA: GENIVALDO SOUSA SANTOS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
 VIGÊNCIA: 30/03/2015 até 31/12/2015
 VALOR: R\$ 6.733,50 (Seis mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015002676
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 SIGNATÁRIOS: Deusirene Rodrigues Tavares Soares – Presidente da ACE e Genivaldo Sousa Santos, por seu representante
 DATA: 30/03/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP – TO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
 VIGÊNCIA: 30/03/2015 até 31/12/2015
 VALOR: R\$ 10.750,00 (Dez mil setecentos e cinquenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015002676
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 SIGNATÁRIOS: Deusirene Rodrigues Tavares Soares – Presidente da ACE e Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Entorno de Palmas - APRAFEP – TO, por seu representante
 DATA: 30/03/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGROINDUSTRIAL DE PALMAS - AGROP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
 VIGÊNCIA: 30/03/2015 até 31/12/2015
 VALOR: R\$ 8.040,00 (Oito mil e quarenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015002676
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 SIGNATÁRIOS: Deusirene Rodrigues Tavares Soares – Presidente da ACE e Associação dos Produtores Rurais Agroindustrial de Palmas - AGROP, por seu representante
 DATA: 30/03/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADA: PRATICAL BUSINESS EIRELI EPP.
 OBJETO: Aquisição de uniformes escolares
 VIGÊNCIA: 03/03/2015 até 31/12/2015
 VALOR: R\$ 5.999,50 (Cinco mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2015018164
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão
 SIGNATÁRIOS: Ludimila Barbosa Oliveira – Presidente da ACE e Pratical Business Eireli EPP., por seu representante
 DATA: 03/03/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Anne Frank, torna público, para conhecimento de interessados, o resultado da licitação tomada de preço nº 001/2015 que as empresas COSTA E VIEIRA LTDA., com o valor total de R\$ 61.491,60 (Sessenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos), a PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., com o valor total de R\$ 50.174,20 (Cinquenta mil cento e setenta e quatro reais e vinte centavos), a MJR DOS SANTOS EIRELI-ME., com o valor total de R\$ 52.542,07 (Cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sete centavos), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2015008345, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

Palmas/TO, 09 de abril de 2015.

kelly Cristina Machado
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral PE. Josimo Moraes Tavares, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa HC COMERCIAL LTDA., com o valor total de R\$ 23.300,00 (Vinte e três mil e trezentos reais), foi julgada vencedora do Processo nº 2015003264, tendo como objeto a aquisição de gás de cozinha.

Palmas/TO, em 09 de abril de 2015.

Denis Sousa cruz
 Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Benedita Galvão, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas MARIA JURCELIA DA SILVA

– ME., com o valor total R\$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais), foi julgada vencedora no Processo nº 2015002307, tendo como objeto a aquisição de uniformes escolares.

Palmas/TO, em 09 de abril de 2015.

Kleydianne da Silva Farias
Presidente da Comissão de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

A ACE da Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2015 de 16 de janeiro de 2015, torna público que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015, Processo nº 2015011528, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 04/05/2015, no horário de 07h30min às 11h30min na Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, situado à Quadra 409 Norte, Alameda 21 APM 11, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 05/05/2015, às 15h30min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3224-3024.

Palmas/TO, 09 de abril de 2015.

Atlas Araújo Ponce
Presidente da Comissão de Chamada Pública

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

A ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 30/04/2015, na sala da direção da escola, localizada na Rua 405 Norte, APM 01, Alameda 16, Lote 01, Palmas/TO, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015 do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, Processo nº 2015016054, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para preparação da merenda escolar, para a referida Unidade de Ensino. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo telefone (63) 3218-5299.

Palmas/TO, 09 de abril de 2015.

Maria das Graças Sousa Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2015

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 09h00min do dia 22 de abril de 2015, na Coordenação Financeira da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, localizada no endereço 301 Norte, AV LO 08, APM 01, a Licitação na modalidade CONVITE N.º 002/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de materiais de manutenção e limpeza para piscina para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, Processo n.º 2015003270. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis.

Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 8456-6010/ 3224-3232.

Palmas/TO, 09 de abril de 2015.

Denis Sousa Cruz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Aviso de Licitação do Convite nº 006/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.232, pág. 06, de 08 de abril de 2015:

Onde se lê:

“Que se fará realizar às 09h00min”,

Leia-se:

“Que se fará realizar às 10h00min”.

Palmas/TO, 09 de abril de 2015.

Denis Sousa Cruz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2015/SESAU/GAB

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 092/2014 – Pregão Eletrônico nº 145/2014.

Processo n.º: 2015013833

O Secretário de Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 201425446 – Ata de Registro de Preços nº 092/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº 145/2014 –, NOTIFICA a Empresa MBS – DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, com sede social localizada na Quadra 110 Norte, Avenida JK, Lote 07 Palmas/TO, CNPJ 05.821.117/0002-30, acerca do parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município de Palmas (fls. 56 a 60) que opina favoravelmente à aplicação das penalidades previstas Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2014 e legislação aplicável.

Desta forma, é concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da presente notificação, para a empresa apresentar sua defesa prévia, caso queira, ou realizar a entrega do objeto licitado.

Ressaltamos que a entrega do objeto licitado dentro do prazo estipulado nesta notificação resultará no arquivamento deste procedimento de aplicação de penalidade.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2014, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 341/2011

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE

SIGNATÁRIO: LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA

CONTRATADA: CONSTRUTORA VISÃO LTDA

SIGNATÁRIO: JOÃO EDUARDO VIEIRA DA CUNHA

OBJETO: Lavram o presente Termo, para ficar pactuado a reprogramação no Contrato de Prestação de Serviços n.º 341/2011, conforme descrito na cláusula subsequente.

ADITAMENTO: Consignado a reprogramação sem reflexo financeiro em observância à planilha acostada aos autos.

DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2015

BASE LEGAL: O processo n.º 2011026637 (Volumes I / VII) e a Lei 8.666/93.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 088, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Aprova o DESDOBRO do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 17, localizado à Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, da ACSUSO 60, com área de 1.800,00m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 17-A, localizado à Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, da ACSUSO 60, com área de 964,50m² e Lote 17-B, localizado à Rua NS-A, Conjunto 01, da ACSUSO 60, com área de 835,50m², nesta capital, objeto do processo nº. 2014037199, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 089, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Aprova o DESDOBRO do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 24, localizado à Alameda 03, Conjunto QI-04, da ASRSE-65, com área de 1.000,00m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 17-A, , localizado à Alameda 03, Conjunto QI-04, da ASRSE-65, com área de 500,00m e Lote 17-B, , localizado à Avenida NS-10, Conjunto QI-04, da ASRSE-65, com área de

500,00m, nesta capital, objeto do processo nº. 2012026680, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA Nº 091/2015

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- INTERROMPER 29 dias de férias, da servidora Camila Gonçalves dos Reis, matrícula funcional nº 14.306-1, a partir do dia 16/03/2015, relativa ao período aquisitivo de 2014/2015, período de gozo 16/03/2015 a 14/04/2015. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 dias do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 07 dias de abril de 2015.

GERMANA PIRES CORIOLANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 092/2015

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- INTERROMPER 29 (vinte nove) dias de férias da servidora Sylvania dos Reis Silva, matrícula funcional nº 13.888-1 a partir do dia 02/03/2015, relativa ao período aquisitivo de 2014/2015, período de gozo 02/03/2015 a 31/03/2015. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 dias restantes do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 09 dias de abril de 2015.

GERMANA PIRES CORIOLANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL

Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

PORTARIA N.º 054/2015 - GAB/SMAMTT.

Dispõe sobre criação de Comissão para Sindicância.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o decreto de 8 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Institui Comissão para em sindicância apurar o relato no ofício nº 132/SBPJ (PJCM), de 27 de março de 2015.

Art. 2º A comissão será composta por:

- I – Marcelo Alves Silva – Presidente;
- II – Jocélio Pereira Santos – Membro;
- III – Caroline Santos de Sousa – Membro;
- IV – Fabiano Silva Lacerda – Membro.

Art. 3º A comissão terá 30 dias para concluir os trabalhos e apresentar um relatório conclusivo das atividades desenvolvidas e dos encaminhamentos providenciados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, aos 27 dias do mês de março de 2015.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade,
Trânsito e Transporte.

Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

ERRATA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, através do Presidente Cleyton Alen Rego Costa rratifica o extrato de convênio nº 013/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.095, de 18 de setembro de 2014, pág. 15, retificando o seguinte:

Onde lê-se:
Federação de Karatê do Estado do Tocantins - FEKTO

Leia-se:
Federação de Karatê do Tocantins – FEKTO

Onde lê-se:
Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Leia-se:
Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

Palmas/TO, 18 de março de 2015.

Cleyton Alen Rego Costa
Presidente

Agência Municipal de Turismo

PORTARIA N.º 019, de 09 de abril de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Regulamento do 9º Festival Gastronômico de Taquaruçu, conforme anexo único a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência da Agência Municipal de Turismo, aos nove dias do mês de abril de dois mil e quinze – 09/04/2015.

CRISTIANO RODRIGUES
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA N.º 019, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

REGULAMENTO DO 9º FESTIVAL GASTRONOMICO DE TAQUARUÇU

Agência Municipal de Turismo (AGTUR), Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80, entidade autárquica da administração indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Qd. 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Parque do Povo. Torna Público o Regulamento do 9º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

1. OBJETO
9º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

2. OBJETIVO

2.1 A 9ª Edição do Festival Gastronômico de Taquaruçu tem como tema principal a valorização dos ingredientes culinários regionais e a criatividade na elaboração dos pratos, os quais obrigatoriamente devem ser típicos da culinária regional. Os objetivos principais do festival são o fortalecimento da identidade gastronômica local e a atração de fluxo turístico para capital.

3. DO LOCAL E DA DATA

3.1 A 9ª Edição do Festival Gastronômico de Taquaruçu acontecerá no distrito de Taquaruçu de 11 a 15 de setembro de 2015.

4. DAS CATEGORIAS

4.1 Haverá 3 (três) categorias:

1) Comidinhas salgadas (sanduíches, pamonhas, salgados, tapiocas, crepe, pastel, tortas em geral, pizza, cuscuz)

2) Prato salgado (proteína com acompanhamentos)

3) Prato doce

5. DOS PRATOS

5.1 Todos os participantes deverão concorrer com uma receita, de comidinhas, prato salgado ou doce, quando serão classificados trinta (30) vagas para comidinhas salgadas, vinte (20) vagas para os pratos salgados e vinte (20) vagas para os pratos doces.

5.2 As receitas de comidinhas salgadas, pratos salgados e pratos doces concorrerão separadamente.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para o festival, poderão ser realizadas no Centro de Atendimento ao Turista de Taquaruçu (CATUR), Praça Vereador Tarcisio Machado da Fonseca e no Centro de Convenções Parque do Povo de Palmas, no Plano Diretor Sul, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

6.2 A título de inscrição no Festival Gastronômico será cobrada uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que deverá ser paga por meio de um Documento de Arrecadação Municipal (DAM). Cópia do documento será anexada à inscrição. Os valores arrecadados com as inscrições serão revertidos para o Tesouro Municipal.

6.3 No momento da inscrição deverão ser entregues: a ficha de inscrição e a ficha técnica da preparação concorrente preenchidas, conforme anexos II e III.

6.4 Dos inscritos serão selecionados 100 pratos, sendo 40 comidinhas salgadas, 30 pratos salgados e 30 pratos doces em uma etapa de avaliação da ficha técnica de preparação que deve conter obrigatoriamente pelo menos um dos seguintes ingredientes regionais: pequi, coco de babaçu, carne de sol, carne seca, chambari, peixes (tucunaré, tambaqui, pirarucu, surubim), mandioca, caju, manga, buriti, murici, cagaitá, cajá, amor perfeito, milho in natura, paçoca de carne seca, feijão trepa pau, fava.

6.5 As comidinhas salgadas, pratos salgados e pratos doces selecionados na etapa de avaliação de ficha técnica, serão conhecidos e divulgados no Diário Oficial do Município no dia 05 de junho de 2015, dando-se publicidade e convocando-os para a etapa de degustação que acontecerá no período de 08 a 12 de junho de 2015 no SENAC – Palmas/TO, conforme calendário.

6.6 Nas datas determinadas os 100 selecionados serão conduzidos para a etapa de degustação. Onde a preparação será avaliada por profissionais da área de alimentos e bebidas de Palmas, para seleção dos 70 melhores (sendo 30 comidinhas salgadas, 20 pratos salgados e 20 pratos doces) que estarão aptos a participar da 9ª Edição do Festival Gastronômico de Taquaruçu que será realizada de 11 a 15 de setembro.

6.7 A não seleção nas etapas de avaliação da ficha técnica e/ou na etapa de degustação não implicará na devolução da taxa de inscrição no festival.

6.8 As comidinhas salgadas, pratos salgados e pratos doces selecionados na etapa de degustação, serão conhecidos e divulgados no Diário Oficial do Município no dia 12 de junho de 2015, dando-se publicidade e convocando-os para a entrega de: Termo de Compromisso e Responsabilidade da produção dos pratos durante o período do Festival Gastronômico de Taguaruçu e o Termo de Autorização de uso de imagem e da receita devidamente preenchidos e assinados no Catur de Taguaruçu ou no Centro de Convenções Parque do Povo em Palmas, Plano Diretor Sul, conforme anexos IV e V.

6.9 Poderão participar do festival todos os estabelecimentos, chefes de cozinha e culinários do Município de Palmas, desde que participem de todos os Cursos do cronograma de capacitação dos participantes e que tenham pelo menos um dos ingredientes listados no item 6.4 na preparação concorrente.

7. DA SELEÇÃO DAS PREPARAÇÕES

7.1 A seleção será realizada em duas etapas descritas abaixo:

7.1.1 Avaliação da ficha técnica de preparação: todas as preparações inscritas serão analisadas por uma equipe definida pela organização do 9º Festival Gastronômico de Taguaruçu que identificará a presença de pelo menos um ingrediente regional conforme item 6.4.

7.1.2 Dos pratos inscritos serão selecionados nessa primeira fase 100 preparações divididas entre 40 comidinhas salgadas, 30 pratos salgados e 30 pratos doces que seguirão para a etapa de degustação.

7.1.3 Os critérios de seleção na fase de avaliação da ficha técnica

serão: originalidade da receita, criatividade, adequação da preparação ao valor estabelecido para comercialização no festival.

7.2.1 A avaliação da degustação será realizada entre os dias 08 a 12 de junho com as 100 preparações selecionadas, que serão estabelecida através de sorteio do dia e horário que os selecionados irão se apresentar, conforme subitem 7.2.2.

7.2.2 Para esta etapa o inscrito deverá comparecer ao SENAC, Avenida LO -04, lote 3 e 4, Quadra 201 norte, e executar a preparação e montagem conforme será comercializado durante o Festival para ser avaliado por um júri técnico em alimentos e bebidas de Palmas composto por pelo menos 03 pessoas. O júri técnico será selecionado pela organização do evento e contará com profissionais que tenham conhecimento na área de alimentos e bebidas, entre eles chefs de cozinha, cozinheiros, proprietário de restaurante em Palmas e região, nutricionista, gastrônomos, culinários. Para essa etapa será disponibilizado 15 minutos para cada participante, devendo este executar o pré-preparo necessário para apresentação da preparação em tempo hábil.

7.2.3 Os custos de ingredientes e utensílios adicionais para apresentação da preparação concorrente serão de responsabilidade do participante.

7.2.4 Para elaboração dos pratos serão disponibilizados pelo SENAC: fogão, forno elétrico, panelas, frigideiras e gás.

7.2.5 A preparação montada será fotografada por profissional para divulgação e uso no material gráfico e digital do Festival.

8 DA PARTICIPAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DAS PREPARAÇÕES

8.1 As preparações selecionadas serão distribuídas em setenta (70) tendas através de sorteio, que será realizado dia 07 de agosto no Centro de Atendimento ao Turista de Taquaruçu (CATUR).

8.2 A preparação concorrente no festival deverá estar disponível durante todos os dias das 18h00min às 01h00min nos dias 11, 14 e 15 de setembro. Nos dias 12 e 13 deverá estar disponível das 17h00min às 01h00min para o público visitante.

8.3 No ato da comercialização dos pratos ficam estabelecidos os seguintes critérios:

8.3.1 As porções de degustação do prato concorrente deverão ser comercializadas em um único tipo de porção. Sendo proibido a venda de porção pequenas, médias e grandes;

8.3.2 As porções de degustação não poderão ser vendidas por valores inferiores a R\$8,00 (oito reais) e nem superiores a R\$ 10,00 (dez reais);

8.3.3 Caso o expositor desejar poderá vender bebidas, desde que respeite possíveis contratos de exclusividades que poderão ser fechados pela organização do festival.

8.3.4 Os participantes poderão comercializar outros pratos além dos inscritos no Festival.

9. DA AVALIAÇÃO DAS PREPARAÇÕES

9.1 A pontuação na avaliação das preparações será composta por três notas a seguir:

9.1.1 Júri técnico: será composto por pelo menos 2 profissionais da área de alimentos e bebidas por categoria (comidinhas salgadas, pratos salgados e pratos doces) que avaliarão todos os pratos de sua categoria. Os pratos serão avaliados nos dias 11 e 12 de setembro entre 19h e 21h30min. A avaliação será realizada a partir dos critérios descritos no quadro 1.

9.1.2 O Júri que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à organização do evento, abstendo-se de atuar. Pode ser argüida a suspeição do júri técnico que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

9.1.3 Júri convidado: será composto por 30 pessoas da sociedade civil que serão selecionados pela organização do festival, sendo:

- 10 jurados para avaliar 20 pratos doces – onde 10 jurados avaliarão 04 pratos para cada um no primeiro dia do evento (11 de setembro de 2015);

- 10 jurados para avaliar 30 comidinhas salgadas – onde 10 jurados avaliarão 05 pratos para cada um no primeiro dia do evento (11 de setembro de 2015);

- 10 jurados para avaliar 20 pratos salgados – onde 10 jurados avaliarão 05 pratos para cada um no primeiro dia do evento (11 de setembro de 2015);

Para avaliação usarão os critérios descritos no quadro 1.

9.1.4 Sendo assim cada barraca participante receberá a visita de 2 jurados convidados definidos por meio de sorteio a ser realizado no dia da avaliação com no mínimo uma hora de antecedência do início do julgamento.

9.1.5 Os jurados (técnico e convidados) estarão devidamente identificados e receberão as preparações para serem degustadas sem custo.

9.1.6 Para o júri técnico será entregue no CATUR de Taguarucu em horário definido uma porção de cada preparação concorrente para degustação entre os jurados. Enquanto que os jurados convidados degustarão as preparações na própria barraca de venda.

9.1.7 Votação virtual: será atribuída uma nota através do voto popular realizado no meio virtual desenvolvido pela organização do evento, no qual cada prato poderá receber uma nota atribuída de 01 (um) a 10 (dez).

Obs: A avaliação do júri técnico poderá ser acompanhado por representantes das barracas concorrentes.

10. DA PONTUAÇÃO

10.1 A pontuação será no máximo de 100 pontos, por jurado (técnico e convidado), distribuída da seguinte maneira:

Quadro 1. Critério de avaliação das preparações.

Item	Critério	Pontuação
Prato	Degustação	50
	Originalidade e Criatividade	15
	Apresentação	15
Estande	Organização	5
	Decoração	5
	Atendimento	5
	Higiene e Limpeza	5
Total		100

10.2 Para o voto popular a média recebida será a média de todos os votos multiplicado por 10.

10.3 A pontuação final será obtida através da fórmula abaixo:
 Nota final = (Média das notas do júri técnico x 0,7) + (Média das notas do júri convidado x 0,2) + (Média das notas do voto popular x 0,1).

Sendo atribuído 70% da nota pelo júri técnico, 20% da nota pelo júri convidado e 10% da nota pelo voto popular.

10.4 Ocorrendo empate na nota final, haverá o desempate no critério de degustação, persistindo o empate o mesmo princípio segue para o critério originalidade e criatividade e posteriormente apresentação, atribuídos pelo júri técnico.

11. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 Os prêmios para os vencedores da competição serão os seguintes:

Categoria Comidinhas Salgadas	Categoria Pratos Salgados	Categoria Pratos Doces
1º Colocado: 5 mil reais	1º Colocado: 5 mil reais	1º Colocado: 5 mil reais
2º Colocado: 2 mil reais	2º Colocado: 2 mil reais	2º Colocado: 2 mil reais
3º Colocado: 1 mil reais	3º Colocado: 1 mil reais	3º Colocado: 1 mil reais

11.2 Os vencedores serão conhecidos no dia 14 de Setembro (segunda-feira) às 20h no ato da premiação.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

12.1 Montagem e iluminação das tendas para os expositores;

12.2 Divulgações do evento;

12.3 Apresentações culturais durante o evento;

12.4 Limpezas antes, durante e após o evento;

12.5 Distribuições de aventais e camisetas para os expositores;

12.6 Controles de tráfego do entorno da Praça Vereador Tarcisio Machado da Fonseca.

13. DAS RESPONSABILIDADES DOS EXPOSITORES

13.1 Estruturarem as tendas com equipamentos/utensílios que deverão ser utilizados durante o evento;

13.2 Decorações da parte interna da tenda;

13.3 Todas as pessoas que estiverem manipulando alimentos devem usar toucas, luvas e máscaras;

13.4 Designar uma pessoa (staff) para auxiliar na limpeza das mesas, sob pena de desclassificação;

13.5 Seguir os horários de abertura do evento; dia 11 (sexta-feira), dia 14 (segunda-feira) e dia 15 (terça-feira) às 18h. E dias 12 (sábado) e 13 (domingo) às 17h.

13.6 Atender todas as exigências da Vigilância Sanitária.

13.7 Expor em local visível o certificado de participação no Curso de Higiene Pessoal e Manipulação de Alimentos;

13.8 Será de responsabilidade de cada participante a compra do material de higiene pessoal como luvas, toucas e máscaras descartáveis;

13.9 Toda barraca deverá designar um responsável exclusivamente para venda de tíquetes, sendo vedada a manipulação de alimentos por essa pessoa.

13.10 Preencherem diariamente a ficha de movimento de caixa, conforme anexo V, assim como entregarem as mesmas para a organização do evento..

14. DAS PENALIDADES

14.1 Fica estabelecido que será descontado 10 pontos da média final nas seguintes situações:

A - Não estar com o estande arrumado e/ou arrumando no horário de abertura do festival, conforme item 13.5.

B - Não estar estruturado para comercializar os pratos inscritos na competição até o encerramento de cada dia do festival.

14.2 Caso o participante não tenha o prato para a venda até o final do evento, haverá desclassificação e não poderá participar da próxima edição do Festival Gastronômico.

14.3 Caso não haja o funcionamento da barraca em um dos dias do festival a mesma será desmontada pela organização e o material será armazenado no depósito do município.

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Predileta Tocantins Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ nº 12.979.750/0001-36, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, com endereço na Quadra 812 Sul, Alameda 02, nº14, Lt 10, Plano Diretor Sul. CEP: 77.023-134, Palmas, Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CONSTRUTORA BEZERRA DE CASTRO LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 03.211.041/00001-15 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Construção de Edifícios, com endereço na ASR SE 95 CONJ QI A ALAMEDA 04, LOTE 01, SALA A Plano Diretor Sul, CEP 77023-438, PALMAS TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CONSTRUTORA BRAGA LTDA, CNPJ 08.690.123/0001-03, torna público que requereu na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Previa, de Instalação e Operação para atividade de implantação do RESIDENCIAL MAISOM, sito na Quadra 304 Norte (ARNE 41), Alameda 01, QI 01, HM Lt 04, Plano Diretor Norte, Zona Urbana do Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre licença ambiental.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS